

ANEXO VI

CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Coleta de Preço nº 17/2023

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo, e conforme especificado no Anexo C. Serão analisados os seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da empresa proponente

Quesito B: Experiência do responsável técnico

No Quesito A será pontuado:

- 1) Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou por empresa privada; por Contratos de Prestação de Serviços, como comprovação da prestação de serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Ato Convocatório (execução de consultorias ambientais ou turísticas ou em projetos de diagnóstico, planejamento e ordenamento turístico em áreas naturais), acompanhados dos devidos registros nos Acervos Técnicos, Currículos no Sistema Lattes, Diplomas (graduação e pós-graduação) dos profissionais constantes em seu quadro técnico. O(s) atestado(s) deverá(o) ser apresentado(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa/órgão.

No Quesito B será pontuado:

- 1) Experiência comprovada do profissional que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando sua qualificação e experiência como responsável técnico por objeto semelhante tecnicamente ao estabelecido no presente Ato Convocatório, tendo sido o serviço prestado ao órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou à empresa privada. A comprovação será mediante apresentação de declarações, certificados, Currículo no Sistema Lattes, certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica, se houver, apresentação de CTPS, ou contrato de prestação de serviço, onde conste o nome do profissional, ou contrato social no caso de sócio da concorrente, com firma reconhecida do profissional, os documentos também deverão ser acompanhados da cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação. O(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) devidamente assinado(s), no caso do(s) atestado(s), devidamente carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado.

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em

ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2023
 PROCESSO CILJ Nº 421/2022
 SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 MODALIDADE COLETA DE PREÇO - TIPO 3



consultorias ambientais ou turísticas ou em projetos de diagnóstico, planejamento e ordenamento turístico. Serão aceitos apenas os documentos cujo objeto tenha sido concluído. A pontuação dos quesitos A e B serão estabelecidas em função dos respectivos objetos, de acordo com a Tabela 1:

QUESITO	OBJETO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Experiência da empresa proponente Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada por Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados dos devidos registros nos Acervos Técnicos, quando houver, Contratos de Prestação de Serviços ou Currículo no Sistema Lattes e Diplomas dos profissionais constantes em seu quadro técnico, que apresente experiência na execução de:	Consultorias em turismo sustentável ou Projetos de diagnóstico, planejamento e ordenamento turístico em áreas naturais	2,0	6,0
	Consultorias ambientais em Unidades de Conservação ou consultorias turísticas no geral	1,0	4,0
B - Experiência do responsável técnico Currículo no Sistema Lattes, declarações, certificados, certidão de acervo técnico e atestado de capacidade técnica, se houver, apresentação de CTPS, contrato de prestação de serviço, onde conste o nome do profissional, ou contrato social, no caso de sócio da concorrente do profissional que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando sua qualificação e experiência como responsável técnico por:	Consultorias em turismo sustentável ou Participação de Projetos de diagnóstico, planejamento e ordenamento turístico em áreas naturais	2,0	6,0
	Consultorias ambientais ou turísticas no geral	1,0	4,0

Tabela 1: Pontuação dos quesitos A e B, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

A pontuação máxima a ser obtida em cada quesito são 10,00 (dez) pontos. A nota da qualificação técnica (NQT) será calculada pela média aritmética entre a pontuação total obtida no quesito A (QA) e a pontuação total obtida no quesito B (QB), conforme fórmula a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 17/2023
PROCESSO CILJ Nº 421/2022
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE COLETA DE PREÇO - TIPO 3



$$NQT = \frac{QA + QB}{2}$$

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem $NQT < 4,0$ ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.